

## DECISÃO COREN-PE nº 0052/2024

*Nomeia a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Ibura*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Art. 10 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 578ª ROP;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer para Nomeação da CEE nº 0003/2024, para Comissão de Ética de Enfermagem;

**Art. 2º** Nomear a Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Ibura, no Recife, para o mandato de 03 (três) anos, a contar da data da posse;

**Art. 3º** Esta Decisão começa a vigorar a partir de sua assinatura;

**Art. 4º** Publique-se no *site* do Coren-PE.

Recife, 22 de fevereiro de 2024.